Estado do Ceará Município de Trairi GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº818/2017

TRAIRI, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

REVOGA A LEI Nº 777/2016 QUE AUTORIZOU DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO PARA COHIBRA - COMERCIO DE COCOS HIBRIDOS DO BRASIL LTDA ME POR INEXECUÇÃO DE ENCARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO, no uso suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e em decorrência da inexecução do condicionante contido no item "b" do art. 3 da Lei nº 777/2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei Municipal nº 777/2016 de 30 de junho de 2016, que autorizou o chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de imóvel localizado as margens da Rodovia CE 163 denominada: "Fazenda Estrondador", registrada perante o Cartório Justa de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Trairi – Ceará, matrícula nº 813/1999 à empresa COHIBRA – COMERCIO DE COCOS HIBRIDOS DO BRASIL LTDA ME:

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do Município de Trairi - Ceará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 13 de dezembro de 2017.

MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO

Prefeito Municipal de Trairi

Jágina